



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Comunicação nº 485/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 1089/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Liga de Porto Real

Recorrido: Decisão 5^a CDR

Despacho: 1. Tendo em vista o despacho contido na certificação de recebimento do Recurso, e considerando o disposto no art. 138, parágrafo 1º CBJD, resta caracterizada a deserção;

2. Razão pela qual não há de prosperar o presente Recurso;

3. Arquive-se.

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**